



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXII / Nº 5.104

DOURADOS, MS

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2020 - 07 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 030 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação de servidores”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, os servidores indicados no anexo único, para exercerem cargos de provimento em comissão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 06 de fevereiro de 2020.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados
Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 030, de 06 de fevereiro de 2020.

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE:
BRUNO FERREIRA PRACA	GERENTE DE NÚCLEO	DGA-5	SEPLAN	10/02/2020
CARLOS SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR IV	DGA-7	GAB	10/02/2020
DANIEL DA SILVA SANTOS	ASSESSOR III	DGA-6	SEMED	10/02/2020
FRANCISCO ALENCAR TAVEIRA	GERENTE DE NÚCLEO	DGA-5	SEMSUR	10/02/2020
GABRIELA DOS SANTOS MORAIS	ASSESSOR IV	DGA-7	SEMA	10/02/2020
JOAO MANOEL ALVES	ASSESSOR III	DGA-6	SEMAS	10/02/2020
MARCONE DA SILVA MATOS	ASSESSOR IV	DGA-7	SEMFAZ	10/02/2020
MARIA CLARA MARQUES DANTAS OLIVEIRA	GERENTE DE NÚCLEO	DGA-5	SEMFAZ	10/02/2020
WAINE PAULO VICH	GERENTE DE NÚCLEO	DGA-5	SEMAS	10/02/2020

RESOLUÇÕES

Resolução nº.Lg/02/217/2020/SEMA.

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal DANIELI NOGUEIRA DA SILVA, matrícula funcional nº. “114771927-1” ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA à GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107

de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, pelo período de “04/02/2020 a 01/08/2020”.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 07 de fevereiro de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Prefeita	Délia Godoy Razuk	3411-7664
Vice-Prefeito	Marivaldo Zeuli	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Carlos Fábio Selhorst	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Carlos Augusto de Melo Pimentel	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Albino Mendes	3411-7626
Chefe de Gabinete	Linda Darle Pacheco Valente	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Daniel Fernandes Rosa	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Berenice de Oliveira M. Souza (Interventora)	3411-7731
Guarda Municipal	Divaldo Machado de Menezes	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Wellington Luiz Santana Lopes	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Sérgio Henrique Pereira Martins De Araújo	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Elaine Terezinha Boschetti Trota	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Alceu Junior Silva Bittencourt (Interino)	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maria Fátima Silveira de Alencar	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Weslei de Queiroz Santos (Interino)	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Claudio Miro Gaiofatto	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Upiran Jorge Gonçalves da Silva	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Carlos Francisco Dobes Vieira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Celso Antonio Schuch Santos	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Marise Aparecida Bianchi Maciel	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Adriana Benício Toneloto Galvão	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Berenice de Oliveira Machado Souza	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Fabiano Costa	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

RESOLUÇÕES

Resolução nº. Av/02/215/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, MARIA DA GLORIA LICHT MARTINS ASSUMPTÃO, matrícula funcional nº 502181-1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de “2.860” (dois mil, oitocentos e sessenta) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC Protocolo nº. 21036160.1.00476/19-2 emitida em 17/10/2019, no (s) período (s) compreendido (s) de: 01/12/1975 a 12/06/1976 (Finasa Credito Financ. e Invest. S.A), 01/08/1981 a 17/12/1981 (Associação Beneficente Douradense), 01/04/1988 a 06/05/1988 (Bernardi Benitez Ltda.), 01/08/1988 a 10/07/1990 (Eletrotel Eletric. Comercio Varejista de Iluminação), 10/07/1996 a 01/11/1996 (Cormasul - Industria e Comercio de Couros Limitada), 01/10/1997 a 06/08/1998 (Real Comércio de Gás Ltda.) e de 19/08/1999 a 05/05/2000 (Tinto Holding Ltda.); em conformidade com o artigo 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos do Parecer nº. 110/2020, constante no Processo Administrativo nº. 437/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 07 de fevereiro de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Rerratificação da Resolução nº. Av/09/1376/2017/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

CONSIDERANDO o contido no Parecer nº. 101/2020/SEMAD/Jurídico constante do Processo Administrativo nº 2.136/2017, tendo como requerente a servidora ELVIRA ROSA DE SOUZA, matrícula funcional nº 78651-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED).

R E S O L V E:

Art. 1º. Rerratificar a Resolução nº. Av/109/1376/2017/SEMAD, publicada no Diário Oficial – Ano XIX – Nº 4.532 – Página 04, do dia 06 de setembro de 2017; Onde consta, averbação de: “341” (trezentos e quarenta e um) dias referente ao período de: 04/08/1997 a 15/12/1998; Passe a constar, averbação de: “341” (trezentos e quarenta e um) dias referente ao período de: 04/08/1997 a 04/10/1997 e de 09/02/1998 a 15/12/1998;

Parágrafo único. Ficam ratificados os demais termos da resolução referida no caput.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência da resolução ora rerratificada.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 06 de fevereiro de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Ap/01/159/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal FERNANDA BRASERO SAMPAIO, matrícula nº. “82591-1” ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), Apostilamento de Nome, para que passe a assinar como: FERNANDA BRASERO SAMPAIO DA SILVA
Conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas alterações.
Secretaria Municipal de Administração, 30 de Janeiro de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Lt/02/218 /2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boshcetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal WANDERLEI RAMOS ALVES, matrícula funcional nº. “290033-1” , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO, lotado (a) AGENCIA MUN DE TRANSP E TRANSITO DE DOURADOS (AGETTRAN,) 8 (oito) dias de “Licença Luto” pelo falecimento de seu pai: Manoel Alves Filho, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 17/01/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos

Elaine Terezinha Boshcetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Can./02/219/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Cancelar o registro de faltas ao Servidor Público Municipal MARCIO MAGALHAES DA SILVA, matrícula funcional nº “114766506-1” ocupante do cargo de VIGILANTE MATRIMONIAL MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), onde registrou -se: Dias/Horas: 23 hs 43 min - Mês/Ano: Outubro/2019, publicada no Diário Oficial – Ano XXII - nº 5.103– pag. 06 - no dia 07 de fevereiro de 2020, através da Resolução nº. Rf/01/61/2020/SEMAD; sendo assim, restituído o valor na folha de fevereiro/2020, conforme justificativa apresentada .

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 07 de fevereiro de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Av/02/210/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, CREUSA NOGUEIRA NONATO, matrícula funcional nº 89341-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SEMAFZ), Averbação do Tempo de Serviço de “1.299” (mil, duzentos e noventa e nove) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC Protocolo nº. 06001240.1.01214/19-6 emitida em 30/01/2020, no (s) período (s) compreendido (s) de: 01/11/1995 a 24/06/1997 e de 15/12/1997 a 12/11/1999 (Presto Service Recursos Humanos Ltda.); em conformidade com o artigo 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos do Parecer nº. 104/2020, constante no Processo Administrativo nº. 407/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 06 de fevereiro de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

Resolução nº.Av/02/212/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal, DANIEL NERY, matrícula funcional nº 16331-1, ocupante do cargo efetivo de TOPOGRAFO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS (SEMOP), Averbção do Tempo de Serviço de “2.781” (dois mil, setecentos e oitenta e um) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC Protocolo nº. 04021030.1.00061/20-0 emitida em 31/01/2020, no (s) período (s) compreendido (s) de: 01/05/1979 a 29/07/1980, 01/10/1980 a 16/04/1981, 17/06/1981 a 22/12/1983 (Nosde Engenharia - Eireli), 01/02/1984 a 17/10/1986 (Construções e Comércio Camargo Correa S/A) e de 01/11/1986 a 08/06/1987 (Nosde Engenharia - Eireli); em conformidade com o artigo 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos do Parecer nº. 105/2020, constante no Processo Administrativo nº. 408/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 06 de fevereiro de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Av/02/2013/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, GISLAINE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES, matrícula funcional nº 114761111-2, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Averbção do Tempo de Serviço de “3.681” (três mil e seiscentos e oitenta e um) dias de serviços prestados à esta municipalidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº. 06021010.1.00038/20-0 emitida em 03/02/2020, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no (s) período (s) compreendido (s) de: 01/04/2007 a 04/04/2007, 12/04/2007 a 07/07/2007, 24/07/2007 a 31/12/2007, 11/02/2008 a 12/07/2008, 29/07/2008 a 31/12/2008, 05/02/2009 a 11/07/2009, 28/07/2009 a 31/12/2009, 03/02/2010 a 10/07/2010, 27/07/2010 a 18/12/2010, 14/02/2011 a 09/07/2011, 26/07/2011 a 17/12/2011, 06/02/2012 a 07/07/2012, 24/07/2012 a 19/12/2012, 01/02/2013 a 06/07/2013, 23/07/2013 a 16/12/2013, 03/02/2014 a 28/06/2014, 15/07/2014 a 18/12/2014, 02/02/2015 a 31/05/2015, 01/06/2015 a 30/06/2015, 01/07/2015 a 09/01/2016, 03/02/2016 a 08/07/2016, 26/07/2016 a 19/12/2016, 06/02/2017 a 07/07/2017, 01/08/2017 a 19/12/2017, 27/03/2018 a 13/07/2018 e de 31/07/2018 a 08/04/2019 (todos no município de Dourados); para fins de Adicional de Tempo de Serviço, Aposentadoria e Disponibilidade, de conformidade com o artigo 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos do Parecer nº. 109/2020, constante no Processo Administrativo nº. 436/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 06 de fevereiro de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. 02/215/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Determinar o retorno à função de origem, dos servidores constantes no anexo único desta resolução, tendo em vista o recebimento de alta da função readaptada, de acordo com os respectivos Boletins de Inspeção Médica (BIM), emitidos pela Central de Perícias do Município

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 07 de fevereiro de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO Nº. 02/215/2020/SEMAD

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO DE ORIGEM	Nº BIM	LOTAÇÃO	A PARTIR DE
82901-1	MARIANA DA SILVA BARROS SIVIERO	ASSISTENTE DE APOIO INSTITUCIONAL	221/2020	SEMED	07/02/2020
502128-2	SIRLENE RIBEIRO LOPES	ASSISTENTE DE APOIO INSTITUCIONAL	224/2020	SEMED	07/02/2020

Resolução nº 07 / 2020 – Sems / Visa.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 10/02/2020.

Autuado: Associação Beneficente Douradense.- Hospital HE
CNPJ – 03.604.792/0001-66.

Auto de Infração nº 3058.

Data da Autuação: 31/10/2019.

Data da Decisão: 17/12/2019.

1ª instância.

Processo nº: 43/2019.

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, inciso XXXII.

Decisão Final/ Penalidade Imposta:

De acordo com o artigo 326, inciso III, Art. 335, inciso II, Art. 337, inciso I, II e III e Art. 339, inciso I: Aplica-se a penalidade de MULTA de 36 (trinta e seis) UFERMS.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Valdir Sader Gasparotto
Gerente da Vigilância Sanitária

Resolução nº 08 / 2020 – Sems / Visa.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 10/02/2020.

Autuado: Emy Saruwatari Eireli – EPP – Cons. Odontológico.

CNPJ – 32.263.993/0001-80.

Auto de Infração nº 2860.

Data da Autuação: 10/12/2019.

Data da Decisão: 13/01/2020.

1ª instância.

Processo nº: 50/2019.

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, inciso XXII e XXXII.

Decisão Final/ Penalidade Imposta:

De acordo com o artigo 326, inciso I, Art. 335, inciso I, Art. 337, inciso I, II e III e Art. 338, inciso IV: e a falta cometida de natureza leve; Aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA, tendo em vista a primariedade do autuado.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Valdir Sader Gasparotto
Gerente da Vigilância Sanitária

Resolução nº 09 / 2020 – Sems / Visa.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 10/02/2020.

Autuado: Micheli Teston Cipolla – Merceria e Conv. Santa Fé,

CNPJ – 34.732.721/0001-08

Auto de Infração nº 20103.

Data da Autuação: 13/12/2019.

Data da Decisão: 13/01/2020.

1ª instância.

Processo nº: 51/2019.

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, inciso XXII.

Decisão Final/ Penalidade Imposta:

De acordo com o artigo 326, inciso I, Art. 335, inciso I, Art. 337, inciso I, II e III e Art. 338, inciso IV: e a falta cometida de natureza leve; Aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA, tendo em vista a primariedade do autuado.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Valdir Sader Gasparotto
Gerente da Vigilância Sanitária

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO/SEMS Nº. 07, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera o art. 1º da Resolução/Sems nº 19, de 19 de abril de 2019, que alterou o inciso I do art. 5º da Resolução/Sems nº 25, de 24 de maio de 2017, que designa e nomeia membros para compor a Comissão de Seleção que processará e julgará processos de chamamentos públicos em atendimento ao disposto na Lei nº 13.019/2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, nomeada pelo DECRETO Nº 1.604 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 75 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o art. 1º da Resolução/Sems nº 19, de 19 de abril de 2019, que alterou o inciso I do art. 5º da Resolução/Sems nº 25, de 24 de maio de 2017, substituindo Michelly da Silveira Felix por Wando Capistana da Silva.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 07 de fevereiro de 2020.

Berenice de Oliveira Machado Souza
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO/SEMED n. 19 de 07 de Fevereiro de 2020.

“Dispõe sobre a designação da servidora na Coordenação Geral da Central de Matrícula”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada para exercer a função de Coordenadora Geral da Central de Matrículas a servidora: HILDA APARECIDA DE SOUZA – Matrícula nº 79381-2.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 07/02/2020.

Dourados/MS, 07 de Fevereiro de 2020.

Upiran Jorge Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO/SEMED n.016 de 06 de Fevereiro de 2020.

“Dispõe sobre Remoção A Pedido de Servidor do Grupo de Apoio a Gestão Educacional, na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município, e considerando o que dispõe o art. 28 §3º inciso II da Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover a pedido a Servidora Pública Municipal do Grupo de Apoio a Gestão Educacional, Fausta Tertuliana da Costa, matrícula n. 86.651-1, cargo Auxiliar de Apoio Educacional, função Aux. De Merendeira, da E.M. Profª. Efantina de Quadros para a E.M. Bernardina Correa de Almeida, a partir de 03/02/2020.

Art. 2º. Fica determinado ainda ao Departamento de Recursos Humanos da SEMED que faça as devidas comunicações necessárias para a Secretaria Municipal de Administração a fim de que o presente ato seja anotado na pasta funcional do servidor.

Art. 3º. Fica determinado às Unidades de Ensino que façam as devidas observações na Folha de Frequência do mês de Fevereiro/2020 a respeito do que dispõe a presente Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 06 de Fevereiro de 2020.

Upiran Jorge Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO/SEMED N. 018, de 07 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre recomposição da Comissão para Elaboração do Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura, Escrita e Bibliotecas (PMLLEB), do Município de Dourados, e dá outras providências em razão dos efeitos da RESOLUÇÃO/SEMED N. 117, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018, republicada em 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município resolve a recomposição dos membros da Comissão que elabora o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura, Escrita e Bibliotecas (PMLLEB) conforme o quadro a seguir:

Upiran Jorge Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Educação

N	Representante	Segmento	Função
1	Andréia de Alencar Iguma	Centro Universitário da Grande Dourados	Membro
2	Angela Elisabete Karling	Cadeia comercial	Membro
3	Aurineide Alencar de Freitas Oliveira	Cadeia criativa	Membro
4	Carlos Antônio Marinho Gonçalves	Arte, cultura e música.	Membro
5	Claudia Marinho Carneiro Noda	Programa Infância Leitora	Membro
6	Daniele Santana Malta	Cadeia mediadora	Membro
7	Débora de Andrade Maldonado	Núcleo de bibliotecas	Membro
8	Denise Caramori de Souza	Cadeia criativa	Membro
9	Elias Ishy	Câmara de Vereador	Membro
10	Gildete do Nascimento Dallaqua Teixeira	Cadeia mediadora	Membro
11	Karina Kristiane Vicelli	Educação básica	Membro
12	Marcos Coelho	Cadeia criativa	Membro
13	Adriana Zaira Lorenzoni Portella Graeff	Educação Especial	Membro
14	Raquel de Oliveira Fonseca Souza	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	Membro
15	Rogério Fernandes Lemes	Cadeia produtiva	Membro
16	Rosemar Borges Rosendo	Programa Escola Leitora	Membro
17	Sonia Aparecida Morel	Núcleo de bibliotecas	Membro
18	Vagner Almeida dos Santos	Universidade Federal da Grande Dourados	Presidente
19	(vago)	Secretaria de Cultura de Dourados	Membro
20	Carlos Magno Mieres Amarilha	Grupo Literário Arandu	Membro
21	Rosana Iriani Daza de Garcia	Diversidade e inclusão (gênero, raça, orientação sexual)	Membro
22	Danielle Barbosa dos Santos Ferreira	Diversidade e inclusão (gênero, raça, orientação sexual)	Membro
23	(vago)	Sindicato	Membro
24	Fernando da Silva Souza	Povos e organizações indígenas	Membro
25	Alessandro José de Lima	Educação básica	Membro

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFA/DATF Nº 2, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Por terem sido ineficazes as tentativas por via postal ou pessoalmente, o Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de Dourados, no exercício de suas competências e com fulcro nas disposições contidas nos artigos 370, III, e § 1º, da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal – CTM, faz publicar o presente edital para notificar a pessoa relacionada no Anexo Único deste edital de que, por auferir receita em valor superior ao estabelecido no art. 18-A, § 1º ou 2º, da Lei Complementar - LC nº 123/2006, e por não ter procedido à comunicação obrigatória de desenquadramento do SIMEI (sistema de recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês), conforme § 7º, III ou IV, do art. 18-A, da LC nº 123/2006, foi efetuado o desenquadramento de ofício, pelo Departamento de Administração Tributária e Fiscal, do município de Dourados / MS, de acordo com o § 8º do art. 18-A da LC nº 123/06 e lavrado contra si Autos de Infração – AI para aplicar multa prevista no art. 36-A da LC nº 123/06, por falta de comunicação obrigatória do desenquadramento do SIMEI, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

O contribuinte desenquadrado do SIMEI torna-se Empresário Individual e não mais recolhe impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, devendo recolher os tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional com base na receita bruta por ele auferida, a partir da data de início dos efeitos do desenquadramento, conforme § 9º do art. 18-A da LC nº 123/06, mediante entrega de declaração prevista no art. 18, §§ 15 e 15-A, II, da LC nº 123/06 (Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório - PGDAS-D), ficando os contribuintes relacionados no Anexo Único deste edital notificados do início dos procedimentos fiscalizatórios para apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN referente ao período de efeito do desenquadramento do SIMEI, nos termos dos artigos 50, 371 e 375 do CTM, combinado com o art. 85 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, para fins de excluir a espontaneidade da iniciativa em relação aos atos anteriores.

O Empresário Individual desenquadrado do SIMEI não faz jus à isenção prevista no § 3º do art. 4º da LC nº 123/2006 e fica notificado do lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento ou Atividade Econômica dos exercícios de início do efeito do desenquadramento ao de 2019, de acordo com os artigos 278 e 285 do CTM, conforme discriminado no Anexo Único deste edital.

Fica o contribuinte desenquadrado do SIMEI intimado para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital, efetuar recolhimento espontâneo do crédito tributário relacionado na notificação de lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento ou Atividade Econômica e no Auto de Infração (art. 82, I, do CTM) ou parcelamento da dívida, (art. 63, II, do CTM), podendo, no mesmo prazo, apresentar impugnação contra o lançamento da taxa de fiscalização e defesa contra o Auto de Infração, nos termos dos art. 452, 453, 459, 460, 479 e 480 do CTM, protocolizando-as junto ao Departamento de Administração Tributária e Fiscal, na Central de Atendimento ao Cidadão - Av. Presidente Vargas, 425, Centro.

O contribuinte ou seu representante legal poderá obter via impressa das Notificações e do Auto de Infração e vista do processo administrativo na supracitada Central de Atendimento ao Cidadão.

Não havendo manifestação do sujeito passivo no prazo legal, os créditos tributários serão inscritos em dívida ativa (artigo 459, § 2º, do CTM) e o Auto de Infração encaminhado para imediato julgamento pela autoridade julgadora de primeira instância (artigo 454, parágrafo único, do CTM).

JOSÉ ROBERTO BARBOSA
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAIS

ANEXO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFA/DATF Nº 2										
CNPJ	CAE	Nome Empresarial	Processo nº (2019)	Notificação de desenquadramento do SIMEI nº	Efeito do desenquadramento	Notificação de Lançamento da Taxa de Fiscalização nº	Enquadramento da taxa na Tabela 1 do Anexo III do CTM	Valor principal total das taxas	Auto de Infração AI nº	Valor do AI
33.301.339/0001-87	100161247	Bianca Cristina Lacerda Carvalho	36.862	124/2019	09/04/2019	ND 738/2019	Item 4.04	R\$ 416,25	AI 13/2019	R\$ 50,00

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFA/DATF Nº 3
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Por terem sido ineficazes as tentativas por via postal ou pessoalmente, o Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de Dourados, no exercício de suas competências e com fulcro nas disposições contidas nos artigos 370, III, e § 1º, da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal – CTM, faz publicar o presente edital para notificar as pessoas relacionadas no Anexo Único deste edital de que, por auferir receita em valor superior ao estabelecido no art. 18-A, § 1º ou 2º, da Lei Complementar - LC nº 123/2006, e por não ter procedido à comunicação obrigatória de desenquadramento do SIMEI (sistema de recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês), conforme § 7º, III ou IV, do art. 18-A, da LC nº 123/2006, foi efetuado o desenquadramento de ofício, pelo Departamento de Administração Tributária e Fiscal, do município de Dourados / MS, de acordo com o § 8º do art. 18-A da LC nº 123/06.

O contribuinte desenquadrado do SIMEI torna-se Empresário Individual e não mais recolhe impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, devendo recolher os tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional com base na receita bruta por ele auferida, a partir da data de início dos efeitos do desenquadramento, conforme § 9º do art. 18-A da LC nº 123/06, mediante entrega de declaração prevista no art. 18, §§ 15 e 15-A, II, da LC nº 123/06 (Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório - PGDAS-D), ficando os contribuintes relacionados no Anexo Único deste edital notificados do início dos procedimentos fiscalizatórios para apuração

do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, referente ao período de efeito do desenquadramento do SIMEI, nos termos dos artigos 50, 371 e 375 do CTM, combinado com o art. 85 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, para fins de excluir a espontaneidade da iniciativa em relação aos atos anteriores.

O contribuinte ou seu representante legal poderá obter via impressa das Notificações e vista do processo administrativo na Central de Atendimento ao Cidadão.

JOSÉ ROBERTO BARBOSA
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Anexo Único

CNPJ	CAE	Nome Empresarial	Processo nº	Notificação de desenquadramento do SIMEI nº	Efeito do desenquadramento
21.571.978/0001-83	1000144507	Claudenice dos Santos Oliveira Kresmaruk	37.209/2019	128/2019	1/1/2015
30.659.381/0001-86	1000226856	Katiane Batista Mariano	36.597/2019	126/2019	1/1/2019

Edital – SemS / VISA 001/2020

UTILIDADE PÚBLICA:

Farmacêuticos devem ficar atentos e comunicar à polícia caso recebam receitas aviadadas no documento roubado

A Prefeitura de Dourados MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, através do Núcleo da Vigilância Sanitária, comunica a toda a população o roubo de um Bloco de Receituário Azul, em nome do Médico Dr. Hugo Akio Kimura – CRM 6603/MS, bloco de numeração 910667, 910668, 910969, 910671, 910672, 910673, 910674, 910675, 910676, 910677 e 910678; bloco de Receituário Amarelo nº 322594, 322595, 322596 e 322597. Foi feito o Boletim de Ocorrência no dia

29/01/2020, cujo número é: Ocorrência Nº 737/2020 – Registrada em 27 de janeiro de 2020.

De acordo com a Portaria 344/1998 de medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, as notificações de receita azul são de controle específico, em caso de extravio ou roubo dos receituários deve ser gerado Boletim de Ocorrência e divulgado para conhecimento público para a rastreabilidade dos receituários.

É importante que os farmacêuticos fiquem atentos para não aceitarem e comunicarem à polícia caso recebam solicitações de medicamentos provenientes destes blocos.

Valdir Sader Gasparotto
Gerente da Vigilância Sanitária

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 031/2019

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 291/2019/DL/PMD, cujo objeto trata Aquisição de material de sinalização visual e afins (microesfera, solvente para tinta, tinta de demarcação viária), objetivando atender a sinalização de trânsito horizontal, em cumprimento ao art. 21 da Lei Federal nº 9.503/97. Resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: MARJ TINTAS LTDA, pelo valor global de R\$ 385.740,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e setecentos e quarenta reais).

Dourados (MS), 07 de fevereiro de 2020

Délia Godoy Razuk
Prefeita

Carlos Francisco Dobes Vieira
Secretário Municipal de Fazenda

Sérgio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município de Dourados

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 041/2019

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 364/2019/DL/PMD, cujo objeto trata Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rural, abrangendo a locação de veículos, incluso motoristas, monitores, abastecimento e afins, bem como sistema de rastreamento (GPS), objetivando atender aos alunos de Rede Pública Municipal de Ensino. Resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: GWA TRANSPORTES ESCOLARES EIRELI, pelo valor global de R\$ 15.965.127,20 (quinze milhões e novecentos e sessenta e cinco mil e cento e vinte e sete reais e vinte centavos).

Dourados (MS), 07 de fevereiro de 2020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita

Carlos Francisco Dobes Vieira
Secretário Municipal de Fazenda

Sérgio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município de Dourados

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2019/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 111/2018.
OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação da vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 01/01/2020 e previsão de vencimento em 01/05/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2019/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 111/2018.
OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação da vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 01/01/2020 e previsão de vencimento em 01/05/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2019/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 114/2018.
OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início em 01/01/2020 e previsão de vencimento em 01/07/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2019/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 122/2018.
OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação da vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 01/01/2020 e previsão de vencimento em 01/05/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS
PETROSOLO CRONOTACÓGRAFO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria Municipal de Administração relativo à prestação de serviços técnicos de assistência e regulação de tacógrafo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Ajuste de Contas tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58, 65 e especificamente o artigo 63, § 2º, I, "ajuste", da Lei Federal n.º 4320/64 c/c a Lei Federal n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
07.00 – Secretaria Municipal de Administração
07.01 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.108 - Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamental
2.179 – Conservação do Patrimônio Público
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 25 Fonte: 100000
VALOR: R\$ 4.365,69 (quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2020.
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados.
ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT - EIRELI EPP.
CNPJ: 03.567.602/0001-13.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 127/2018.
OBJETO: aquisição de gêneros de alimentação (carnes), objetivando atender as necessidades e demandas das escolas municipais e Centros de Educação Infantil Municipais-CEIM's.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
13.00. – Secretaria Municipal de Educação
13.01. – Secretaria Municipal de Educação
12.306.104. – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade
2063. – Programa de Alimentação Escolar
33.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: contado a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.033.490,80 (três milhões e trinta e três mil e quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos).

FISCAL DO CONTRATO: Danielly de Oliveira Santos Moreira
DATA DE ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2020.
Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH				
EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS				
PROCESSOS INDEFERIDOS				
INTERESSADO	MATRICULA	SETOR	N. PROC.	ASSUNTO
BENEDITO TEODORO DO PRADO	25671-1	SEMED	413/2020	LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
SIMONE NETO	114766465-1	SEMED	4.058/2019	REQUERIMENTO DE INCENTIVO PROFUNCIONÁRIO
PROCESSOS INDEFERIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
JANAINA DORNELES TORRES		SEMED	12/2020	PARECER JURÍDICO PARA CONTRATAÇÃO

DEMAIS ATOS

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700 Parque dos Jequitibás nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Diretor Presidente da AGEHAB, Dr. Carlos Augusto de Melo Pimentel, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R005/20, por falta de cumprimento das obrigações dos donatários do imóvel determinado pelo lote 25 da quadra 01 do loteamento social JOSE CERVEIRA (YPE ROXO) neste Município, pelo presente NOTIFICA a senhora MICHELLY BARBOSA MACIEL portador da

CI-RG nº 1589219 SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob nº. 038.178.271-99, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente notificação, apresentar sua DEFESA, por escrito, na Agência Municipal de Habitação de Interesse Social - AGEHAB, localizada na Rua Coronel Ponciano nº 1700, Bloco B, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação do imóvel REVOGADO.

Dourados - MS, 04 de FEVEREIRO de 2020.

Carlos Augusto de Melo Pimentel
Diretor Presidente da AGEHAB

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO / CMD

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

(Participação exclusiva de ME / EPP / MEI)

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2020/DL/CMD

OBJETO:

A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de lanches e congêneres, para atender as sessões ordinárias e extraordinárias, solenidades institucionais, reuniões técnicas e de comissões da Câmara Municipal de Dourados.

A Comissão de Processamento de Licitação na modalidade de Pregão da Câmara Municipal de Dourados/MS, no exercício de suas atribuições que lhe confere, pela Portaria nº 001/LICITAÇÃO/CMD, de 16 de janeiro de 2020, torna público, para

conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/02/2020, às 08:00 horas, do Tipo MENOR VALOR GLOBAL, no endereço Av. Marcelino Pires, 3495, Jd. Caramuru, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 003/2020.

Informamos que o presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Dourados/MS, sem custo, sendo que os mesmos poderão retirá-lo no sítio <https://www.camaradourados.ms.gov.br>, na aba "TRANSPARENCIA" e ícone "LICITAÇÕES", através do e-mail licitacao@camaradourados.ms.gov.br ou pessoalmente disponibilizando 1 CD e/ou Pen Drive para gravação do edital e seus anexos.

Dourados /MS, 07 de fevereiro de 2020

VICENTE PEREIRA FELIZARI

Pregoeiro

OUTROS ATOS

RESOLUÇÃO / CMDCA

Resolução Nº 005/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8242 de 12 de Outubro de 1991, Art. 6º e Lei Complementar Municipal nº 226 de 09 de setembro de 2013, Art. 5º e Regimento Interno deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 001/2019 do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Resultado prévio da etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção de Projetos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do CMDCA conforme o item 9 do Edital de Chamamento Público nº 001/2019.

A Comissão de Seleção de Projetos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente classificou as Organizações da Sociedade Civil que atingiram no mínimo 60 pontos, tendo por base os critérios do item 8 do Edital de Chamamento Público nº 001/2019 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Divulgação do Resultado Preliminar:

OSC	Pontuação	Situação
Ação Familiar Cristã	Proposta 1: 93 pontos Proposta 2: 93 pontos	APTAS
AAGD (Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados)	Proposta única: 100 pontos	APTA
Associação Douradense de Assistência Social (ADAS)	Proposta única: 89 pontos	APTA
Lar Ebenézer Hilda Maria Correa	Proposta única: 68 pontos	APTA
Associação Pestalozzi de Dourados	Proposta única: 64 pontos	APTA
Casa Criança Feliz	Proposta única: 92 pontos	APTA
Centro de Integração do Adolescente "Dom Alberto"	Proposta única: 95 pontos	APTA
APAE – Escola de Educação Especial "Maria Júlia Ribeiro"	Proposta 1: 72 pontos Proposta 2: 72,5	APTAS
Instituto Fuziy	Proposta única: 100 pontos	APTA
Lar de Crianças Santa Rita		

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados – MS, 07 de janeiro de 2019.

Sandra Giselly A. Assunção
Presidente do CMDCA

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

CROPFIELD DO BRASIL INDUSTRIA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Simplificada - LS para atividade de construção de imóvel comercial localizado no lote 09/10 (nove/dez) da quadra 04 (quatro) do loteamento denominado residencial Oshiro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FUJIZAWA & SANTANNA LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA – RLS nº 29.124/2016, para atividade de SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO, PIZZARIA, localizada na RUA MONTE ALEGRE, 5690, JARDIM GUANABARA, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS - EIRELI, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM a Licença Ambiental Simplificada para atividade de manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, localizado na Rua dos Missionários, nº 382, Vila Helena, Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LOJAS AVENIDA S.A., torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença de Operação (RLO), para atividade de Comércio Varejista, localizada na Avenida

Marcelino Pires, 3600, Cabeceira Alegre, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

POSTO GAUCHO LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação – LO nº 22.466/2014 para a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, localizado na Rua Hayel Bon Faker, nº 1.725, Jardim Rigotti, Dourados MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

REFRIGERAÇÃO TECFREEZER LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a LICENÇA SIMPLIFICADA - LS, para atividade de REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, localizada na RUA BELA VISTA, 431, JARDIM SÃO PEDRO, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.